



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I Nº 2.339/90**

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"**

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - É aberto um crédito suplementar, conforme abaixo discriminado:**

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2.053- Manutenção dos Serviços da Câmara para Pessoal

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 113,100,00

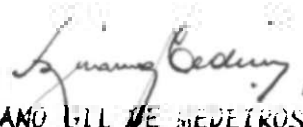
**ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.**

**ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de dezembro de 1990.**

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE**

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração